Modificada pela Res. 411

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

RESOLUÇÃO Nº 401

Organiza o Serviço interno da Câmara Municipal de Pará de Minas

A Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso da competência que lhe outorgam os incisos III e IV do art. 39 º da Lei Orgânica do Município, e nos termos dos artigos 193 e 198, da Lei Municipal de 01.04.91, decreta e promulga a seguinte Resolução:

ORGANIZAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DA ESTRUTURA

Art. 1º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pará de Minas compõe-se dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Executiva
II- Secretaria Legislativa
III- Diretoria Administrativa
IV- Procuradoria Jurídica
V- Contadoria
VI - Datilografia
VII - Serviço de apoio às atividades das Diretorias
VIII- Telefonia
IX - Auxiliares de Secretaria
X - Serviços Gerais

Art. 2º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, os cargos, de provimento em Comissão, de Diretor Administrativo e de Procurador Jurídico .

Art. 3º - Ficam criados no mesmo Quadro os cargos de Secretário Executivo(1), Secretário Legislativo, de Contador(1), exercido por Técnico em Contabilidade devidamente registrado , Oficial de Apoio às atividades das Diretorias(1) , Datilógrafo (1), Telefonista (2) , Axiliares de Secretaria (5) e Trabalhador em serviços gerais (2) , de provimento efetivo , mediante habilitação em concurso público de provas .

PARÁGRAFO ÚNICO : A admissão de servidor para o exercício das funções do cargo de Auxiliar de Secretaria (5) dependerá de autorização da Câmara Municipal.

Art. 4º - O Presidente da Câmara Municipal expedirá, no prazo de 30 (trinta) dias , ato administrativo próprio, especificando as funções dos cargos que integram o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

Art. 5º - A Mesa da Câmara Municipal apresentará Projeto de Resolução fixando os vencimentos dos cargos criados nesta Resolução.

Art. 6º - Revogadas as disposição em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 29 de março de 1996.

GERALDO EUGÊNIO BARBOSA MANSUR
Presidente da Câmara

EUSTÁQUIO LOPES CORREIA
Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO LÁZARO
Secretário